

LEI Nº 1.048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA
DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP, uma área de terreno com 735 m2 (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), sita na sede do distrito de Pedras de Maria da Cruz, neste Município, dentro das seguintes confrontações: pela frente (30 metros), com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Gonçalves Cerqueira e com a rodovia BR 135; lado direito (51 metros) e esquerdo (51 metros), com a Praça Capitão Enéas e convergindo ao fundo com a rua 2 de julho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de novembro de
1.980.

EULER TUPINA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO